

RAZÃO SOCIAL: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

CNPJ: 07.777.800/0001-62

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 710, Bairro Centro.

CEP: 44.380-000

MUNICÍPIO: Cruz das Almas – BAHIA

LAUDO NÚMERO: 04/2011

AVALIADOR RESPONSÁVEL:

Alcyr Cesar Fernandes Junior
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 41044/D
SIAPE:1739121

Campus Cruz das Almas

ÍNDICE

1 - Introdução	05
2 - Objetivo.....	05
3 - Fundamentação Legal.....	05
4 - Conceitos.....	06
5 - Suspensão do pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade.....	08
6 - Metodologia utilizada na avaliação ambiental.....	08
7 - Considerações Gerais.....	09
8 - Descrição dos setores de trabalho, locais e serviços realizados.....	10
8.1 – Reitoria.....	10
8.2 – Gabinete da Vice-Reitoria.....	11
8.3 – Procuradoria.....	11
8.4 – Assessoria de Comunicação/ASCOM.....	12
8.5 - Assessoria Especial de Projetos Estratégicos.....	13
8.6 – Auditoria Interna/AUDINT.....	14
8.7 – Superintendência de Implantação e Planejamento do Espaço Físico - SIPEF.....	15
8.8 –Pró-Reitoria de Administração - PROAD.....	15
8.9 – Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROPAAE	16
8.10 – Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.....	17
8.11 - Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.....	18
8.12 – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG.....	19
8.13 – Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT.....	20
8.14 - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal – PROGEP.....	20
8.15 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal – CDP.....	21
8.16 - Coordenadoria de Administração – CAD.....	22
8.17 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTEC.....	23
8.18 - Coordenadoria de Convênios e Contratos – CCC.....	24
8.19 - Coordenadoria de Licitações e Compras - CLC.....	24
8.20 - Coordenadoria de Materiais e Patrimônio – CMP.....	25
8.21 - Coordenadoria Contábil – CC.....	29
8.22 - Coordenadoria Financeira – CF.....	30
8.23 - Coordenadoria de Logística – CLG.....	31
8.24 – Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA.....	31
8.25 - Biblioteca Central	32
8.26 – Secretaria de Pós-Graduação – PRPPG.....	34
8.27 – Memorial de Ensino Superior Agrícola da Bahia.....	34
8.28 – Programa de Saúde da Família - PSF.....	35
8.29 – Restaurante Universitário.....	36
8.30 – Centro de Ciências, Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB.....	40
8.31 – Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC.....	41
8.32 – Núcleo de Gestão Zootécnica.....	42
8.33 – . Laboratório de Fitomicrobiologia Agrícola.....	43
8.34 - Laboratório de Química Analítica e Ambiental.....	44

8.35 - Laboratório de Química Geral e Orgânica.....	46
8.36 - Laboratório de Bioquímica.....	47
8.37 - Laboratório de Química do Solo e Fertilidade.....	48
8.38 - Laboratório de Física do Solo.....	49
8.39- Laboratório de Bioquímica e Imunologia Veterinária.....	51
8.40 – Laboratório de Zoologia de Invertebrados.....	52
8.41 - Laboratório de Zoologia de Vertebrados.....	53
8.42 - Laboratório de Análise de Alimentos e Bromatologia.....	55
8.43 - Laboratório de Anatomia Vegetal.....	56
8.44 - Laboratório de Análise e Fisiologia Animal – LAFA.....	57
8.45 - Laboratório de Ambientes Costeiros – NEPA.....	59
8.46 - Laboratório de Biologia Celular e Molecular.....	60
8.47 - Laboratório de Biotecnologia Microbiana.....	61
8.48 - Laboratório de Botânica/Cultura de Tecidos de Plantas.....	62
8.49 – Laboratório de Biologia dos Solos.....	64
8.50 – Laboratório de Entomologia	65
8.51 – Laboratório de Fitopatologia.....	66
8.52 - Laboratório de Fisiologia Vegetal e Ecofisiologia.....	67
8.53 - Laboratório de Fisiologia Animal.....	69
8.54 - Laboratório de Histologia, Embriologia e Histopatologia Animal.....	70
8.55 - Laboratório de Ictogenética – NEPA.....	71
8.56 - Laboratório de Microbiologia e Parasitologia Animal.....	73
8.57 - Laboratório Multifuncional I.....	74
8.58 - Laboratório Multifuncional II.....	75
8.59 - Laboratório de Microbiologia de Alimentos e Ambiental – NEPA.....	77
8.60 - Laboratório de Microbiologia.....	78
8.61 - Laboratório de NBio.....	79
8.62 - Laboratório de Osteologia.....	80
8.63 - Laboratório de Produção Vegetal: Fruteiras e Ornamentais.....	81
8.64 - Laboratório de Tecnologia e Processamentos de Alimentos de Origem Animal.....	82
8.65 - Laboratório de Qualidade da Água – Análise de Planctologia e Algocultura – NEPA.....	84
8.66 - Laboratório de Qualidade da Água – Análise Química – NEPA.....	85
8.67 - Laboratório de Recursos Genéticos Vegetais.....	86
8.68 - Laboratório de Sementes.....	87
8.69 – Sala de Esterilização e Preparação de meios.....	90
8.70 – Sala de Fluxo Laminar.....	91
8.71 – Sala de Microscopia.....	92
8.72 – Sala de Biologia Molecular.....	92
8.73 – Herbário do Recôncavo da Bahia.....	93
8.74 – Unidade de Laboratório Experimental – NEPA.....	95
8.75– Apicultura.....	96

8.76 – Laboratório de Apicultura.....	97
8.77 – Núcleo de Apoio Técnico Específico – NUATE.....	98
8.78 – Carpintaria e Marcenaria.....	98
8.79 – Campo Experimental I.....	102
8.80 – Cunicultura.....	103
8.81 – Caprinocultura.....	104
8.82 – Bovinocultura.....	105
8.83 – Ovinocultura.....	107
8.84 – Equideocultura.....	108
8.85 – Forraginocultura	110
8.86– Fábrica de Ração.....	111
8.87– Campo Experimental II.....	113
9 – Condições ambientais nos locais de trabalho.....	115
10 – Observações	115
11 – Medidas corretivas e preventivas.....	115

1. INTRODUÇÃO

Em virtude da atualização do Laudo de Avaliação Ambiental, em 20/08/2010 iniciou-se no campus de Cruz das Almas, situado no município de Cruz das Almas-BAHIA, o levantamento das condições ambientais do trabalho identificando os agentes biológicos, físicos e químicos.

O Laudo de Avaliação Ambiental deve estar atualizado sendo expedido por Médico do Trabalho ou Engenheiro e Arquiteto com especialização em Segurança do Trabalho.

2. OBJETIVOS

Atualização do Laudo de Avaliação Ambiental, para caracterização dos possíveis agentes biológicos, físicos e químicos existentes no ambiente laboral no campus em Cruz das Almas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia para concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas aos servidores, quando estes fizerem jus.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 - Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas - Art. 68 a 72.
- Lei nº 8.270 de 19 de dezembro de 1991 - Art. 12 - Incisos I e II e seus Parágrafos;
- Lei nº 6.514/77 que introduz alterações no capítulo V do título II da Consolidação das leis do Trabalho - CLT, relativo á Segurança e Medicina do Trabalho;
- Portaria Ministerial nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamenta a Lei nº 6.514/77, instituindo as Normas Regulamentadoras - NR'S;
 - Norma Regulamentadora nº 6 – Equipamento de Proteção Individual;
 - Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres;
 - Norma Regulamentadora nº 16 - Atividades e Operações Perigosas;
 - Orientação Normativa nº 2, de 19 de Fevereiro de 2010.

4. CONCEITOS

Higiene Ocupacional: É a ciência e arte dedicada à prevenção, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos existentes ou originados nos locais de trabalho, os quais podem prejudicar a saúde e o bem-estar das pessoas no trabalho, enquanto considera os possíveis impactos sobre o meio ambiente em geral.

Risco: Identifica a probabilidade maior ou menor, ou mesmo iminente, de ocorrer um acidente ou uma doença decorrente de condições ou situações do trabalho e também danos ao patrimônio empresarial.

Riscos Ambientais: São tipos diferentes de riscos a que estão expostos os trabalhadores ao realizarem as suas tarefas nos ambientes de trabalho – sendo considerada a concentração ou intensidade, tempo de exposição e o potencial de danos que os agentes podem causar aos trabalhadores.

Para efeito da Portaria nº 3214/78 consideram-se riscos ambientais aos agentes:

Agentes Físicos: São diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperatura extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizadas, bem como o infra-som e o ultra-som, iluminação e umidade.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade e exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as exposições a ação de fungos, vírus, bactérias/bacilos, protozoários.

Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15) - Refere-se às Atividades e Operações Insalubres, que estabelece os Limites de Tolerância legais para os agentes ambientais.

Norma Regulamentadora nº 16 (NR 16) – Refere-se às Atividades e Operações Perigosas as constantes/ observadas nos anexos 1 e 2.

Limites de Tolerância/LT – É a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente ambiental, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante sua vida laboral .

GHE - Grupos Homogêneos de Exposição: Grupos de trabalhadores expostos de forma semelhante a um determinado agente ambiental.

Art.189 da Consolidação das Leis do Trabalho – Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 5º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010: Estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante bem como a gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, estabelecido na legislação vigente, são formas de remuneração do risco a saúde dos trabalhadores e tem caráter transitório, enquanto durar a exposição.

§ 3º Considera-se exposição habitual aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres e perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo superior à metade da jornada de trabalho semanal.

§ 4º Considera-se exposição permanente aquela que é constante, durante toda jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor.

5. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 10º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, determina que:

“O pagamento dos adicionais e da gratificação de que trata esta Orientação Normativa é suspenso quando cessar o risco ou o servidor for afastado do local ou atividade que deu origem à concessão.

Parágrafo único: Cabe a unidade de recursos humanos do órgão realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo do SIAPENet, conforme movimentação de pessoal, sendo também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional de insalubridade (NR 15, item 15.4)

A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer (NR 15 item 15.4.1):

- a) com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância.
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

6. METODOLOGIA UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO LAUDO AMBIENTAL

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se na *avaliação qualitativa dos agentes ambientais* presentes no Campus da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, situado no município de Cruz das Almas- BAHIA. Através de inspeção “in loco” e descrição das atividades relacionadas em cada local de trabalho foi realizado o levantamento dos agentes ambientais do qual foram extraídas as informações para caracterização das condições salubres ou insalubres presentes neste campus.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 Identificação do Órgão

RAZÃO SOCIAL: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
CNPJ: 07.777.800/0001-62
ENDEREÇO: OTR Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, s/n - Centro.
MUNICÍPIO: Cruz das Almas/Bahia.
CEP: 44.380-000
N.º DE SERVIDORES: 499
CNAE : 85.33-3 – Educação superior – pós graduação e extensão
GRAU DE RISCO: 02

7.2 Data e Local do Levantamento

No dia 20 de Agosto de 2010, foi iniciado o levantamento das condições ambientais no Centro de Ciências, Agrárias, Ambientais e Biológicas - CCAAB da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, situado no município de Cruz das Almas- BAHIA, na companhia dos servidores Rosenir Silva dos Santos, Linsmar da Silva Veiga e Washington Luiz Gomes Tavechio, momento em que os respectivos servidores nos apresentaram os ambientes de trabalho e prestaram as informações adequadas para elaboração deste Laudo Ambiental.

7.3 Avaliadores Responsáveis Pelo Levantamento

NOME: Alcyr Cesar Fernandes Junior SIAPE:1739121
TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheiro de Segurança do Trabalho
REGISTRO NO CONSELHO: CREA 41.044/D
ENDEREÇO: Rua Anfilófilo Lima de Oliveira, nº324
BAIRRO: Suzana MUNICÍPIO: Cruz das Almas
ESTADO: BA CEP: 44380-000
FONE: (75) 3621 9815 (institucional)

NOME: Elias Liborio Pardo Casas Neto Junior SIAPE 1652457
TÍTULO PROFISSIONAL: Técnico em Segurança do Trabalho
REGISTRO NO CONSELHO: CREA 34.085/TD
ENDEREÇO: Rua B Caminho B 14, nº04
BAIRRO: Feira X MUNICÍPIO: Feira de Santana
ESTADO: BA CEP: 44010-000
FONE: (75) 3621 9815 (institucional)

8 DESCRIÇÃO DOS SETORES DE TRABALHO, LOCAIS E SERVIÇOS REALIZADOS

O Centro de Ciências, Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB e o Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC e, as demais unidades de trabalho da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia atuam na área de Educação superior – pós graduação e extensão, funcionando conforme carga horária do campus e/ou unidade administrativa e grade curricular de cada curso, sendo avaliados qualitativamente os seguintes locais de trabalho:

8.1– Reitoria :

A área do setor é de aproximadamente 90 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação natural e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Docente (Reitor), Assistentes Administrativos, Secretária Executiva, Laboratorista e Técnico em Contabilidade.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

8.2 – Gabinete da Vice Reitoria :

A área do setor é de aproximadamente 60 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação natural e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Docente (Vice – Reitor) e Assistentes Administrativos.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Reguladoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

8.3 – Procuradoria:

A área do setor é de aproximadamente 50 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação natural e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Assistente Administrativo e Procurador(es).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Reguladoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

8.4 – Assessoria de Comunicação/ ASCOM:

A área do setor é de aproximadamente 60 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação natural e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Coordenador, Administrador e Programador Visual.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Reguladoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

8.5 – Assessoria Especial de Projetos Estratégicos :

A área do setor é de aproximadamente 70 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação natural e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Coordenador, Economista e Engenheiro Agrônomo.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

8.6– Auditoria Interna/ AUDINT :

A área do setor é de aproximadamente 60 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação natural e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Administrador, Auditor e Docente.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

8.7 – Superintendência de Implantação e Planejamento do Espaço Físico - SIPEF:

A área do setor é de aproximadamente 90 m², cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação natural e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Coordenador, Arquiteto e Urbanista, Economista e Engenheiro Civil.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

8.8 - Pró Reitoria de Administração - PROAD:

A área do setor é de aproximadamente 60 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, sub-divididos em salas, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Pró-Reitora, Técnico em Agropecuária e Técnico em Enfermagem.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados à comunidade acadêmica.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Reguladoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.9 – Pró Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROPAAE:

A área do setor é de aproximadamente 70 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação natural complementadas por ventiladores e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Pró-Reitora, Coordenador, Administrador, Psicólogas, Assistentes Sociais, Técnicos em Assuntos Estudantis.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados à comunidade acadêmica.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I,II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Reguladoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

8.10 – Pró Reitoria de Graduação - PROGRAD:

A área do setor é de aproximadamente 80 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação natural complementadas por ventiladores e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Pró-Reitora, Administrador, Assistente Administrativo e Técnicos em Assuntos Educacionais.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados à comunidade acadêmica.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I,II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.11 - Pró Reitoria de Planejamento – PROPLAN:

A área do setor é de aproximadamente 70 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, subdividida em salas, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Pró-Reitor, Assistentes Administrativos, Economista, Secretária Executiva, Técnicos em Assuntos Educacionais e Docentes.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.12 - Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PRPPG:

A área do setor é de aproximadamente 280 m², 1º andar, cobertura em laje, paredes em alvenaria, subdividida em salas, piso em lajotas e em tacos de madeira, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Assistentes Administrativos, Técnicos em Assuntos Educacionais e Docentes.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimento telefônicos e personalizados à comunidade acadêmica.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.13 -Pró Reitoria Extensão – PROEXT:

A área do setor é de aproximadamente 100 m², 1º andar, cobertura em laje, paredes em alvenaria, subdividida em salas, piso em tacos de madeira, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Administradora, Assistentes Administrativos e Docentes.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimento telefônicos e personalizados à comunidade acadêmica.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Reguladoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.14 -Pró Reitoria de Gestão de Pessoal - PROGEP:

A área do setor é de aproximadamente 400 m², 1º andar, cobertura em laje, paredes em alvenaria, subdividida em salas, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Pró-Reitora e Assistentes Administrativos.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados à comunidade acadêmica.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Reguladoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.15 –Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP:

A área do setor é de aproximadamente 200 m², 1º andar, cobertura em laje, paredes em alvenaria, subdividida em salas, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Administradora, Assistentes Administrativos, Assistente Social, Psicóloga, Técnica em Assuntos Educacionais, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Porteira e Técnica em Contabilidade, Odontóloga e Médicos.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados a comunidade acadêmica.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Reguladoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.16 –Coordenadoria de Administração - CAD:

A área do setor é de aproximadamente 200 m², 1º andar, cobertura em laje, paredes em alvenaria, subdividida em salas, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Administradora e Assistentes Administrativos.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados a comunidade acadêmica.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.17 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação– COTEC :

A área do setor é de aproximadamente 70 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, subdividida em salas, piso em granito, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Analista e Técnicos em Tecnologia da Informação.

São realizadas atividades de processamento de dados, manutenção de computadores.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

8.18 – Coordenadoria de Convênios e Contratos – CCC:

A área do setor é de aproximadamente 70 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em tacos de madeira, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Administrador e Assistentes Administrativos.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.19 – Coordenadoria de Licitação e Compras – CLC :

A área do setor é de aproximadamente 200 m², cobertura em laje, paredes em alvenaria, subdivididos em salas, piso em placas acimentado, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Administrador, Assistentes Administrativos, Arquivista, Contador e Técnicos em contabilidade.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.20 – Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMP:

A área do setor é de aproximadamente 200 m², cobertura em laje, paredes em alvenaria, subdivididos em salas, piso em placas acimentadas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Administrador, Técnicos em Agropecuária, Técnico em contabilidade.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e controle de entrada e saída dos produtos químicos e gerenciamento do estoque.

Risco das atividades exercidas neste local:

Riscos Químicos – No manuseio/transporte dos produtos químicos quando armazenados.

Riscos Físicos – Agente Calor.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Em relação ao agente físico, calor avaliar quantitativamente.

Avaliação Quantitativa - Calor

Foram realizadas nos dias 08/11/2010 e 11/11/2010 as avaliações quantitativas referente ao agente calor.

Agente – Calor – O equipamento utilizado para avaliação foi o Medidor de Stress térmico Digital Portátil, marca INSTRUTHERM, modelo TGD – 200.

Descrição das atividades – Normalmente ocorre o recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de consumo da UFRB, cujo período de trabalho compreende carga horária diária de 08hs e totalizando 40hs semanais.

TABELA III- Avaliação quantitativa do agente calor

Data/Pontos	Locais	Horário Avaliado	Resultados em IBUTG - interno
08/11/2010, Ponto 1	Distribuição e Recebimento dos materiais de consumo da UFRB	09:30hs às 10:00hs	25,5
23/02/2010, Ponto 5		14:24hs às 14:54hs	27,6
08/11/2010, Ponto 2	Armazenamento dos materiais	10:01hs às 10:31hs	25,2
11/11/2010, Ponto 4	Armazenamento dos materiais	16:16hs às 16:61hs	25,5
11/11/2010, Ponto 3	Laboratório de reagentes	14:50hs às 15:20hs	26,4
06/04/2011, Ponto 3	Laboratório de reagentes	15:42hs às 16:12hs	26,4

Fonte: Autor

Quadro nº 01 - Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com períodos de descanso no próprio local de prestação de serviço.

REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE COM DESCANSO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO (por hora)	<u>TIPO DE ATIVIDADE</u>		
	LEVE	MODERADA	PESADA
Trabalho contínuo	até 30,0	até 26,7	até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,5	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho, sem a adoção de medidas adequadas de controle	acima de 32,2	acima de 31,1	acima de 30,0

Fonte: ANEXO 3 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214/78 do MTE

Quadro n°02 - Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local

M (Kcal/h)	MÁXIMO IBUTG
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,5
400	26,0
450	25,5
500	25,0

Fonte: ANEXO 3 da Norma Regulamentadora n°15 da Portaria 3.214/78 do MTE

Quadro n°03 Taxas de Metabolismo por tipo de atividade.

<u>TIPO DE ATIVIDADE</u>	<u>Kcal/h</u>
<u>SENTADO EM REPOUSO</u>	100
TRABALHO LEVE Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia). Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir). De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços.	125 150 150
TRABALHO MODERADO Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas. De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação. De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação. Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	180 175 220 300
TRABALHO PESADO Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá). Trabalho fatigante	440 550

Fonte: ANEXO 3 da Norma Regulamentadora n°15 da Portaria 3.214/78 do MTE.

CONCLUSÃO – Após análises dos resultados obtidos referente ao agente calor conforme tabela III, na página 27, cujo valor máximo foi de 27,6 IBUTG - interno no ponto 3, e na observância/comparação com o anexo 3 da Norma Regulamentadora n°15 da Portaria 3.214/78 do MTE - Limites de Tolerância para exposição ao calor, constatou-se que no quadro n°01 o tipo de atividade é moderada por regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora) de 30 minutos de trabalho por 30 minutos de descanso cujo o limite estabelecido é de 28,1 até 29,4 IBUTG, conclui-se que o IBUTG não foi ultrapassado para esta atividade, portanto os servidores lotados neste local **NÃO** fazem jus ao adicional solicitado.

Grau de insalubridade:

Físicos – Agente Calor - Grau 0%.

Químicos – não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.21 – Coordenadoria Contábil – CC :

A área do setor é de aproximadamente 70 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, subdivididos em salas, piso em tacos de madeira, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Contador, Técnicos em contabilidade e Continuo.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.22 – Coordenadoria Financeira – CF :

A área do setor é de aproximadamente 70 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, subdivididos em salas, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Assistentes Administrativos e Contador.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.23 – Coordenadoria de Logística – CLG:

A área do setor é de aproximadamente 110 m², cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em tacos de madeira, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Assistente Administrativo, Auxiliar em Agropecuária, Carpinteiro, Encanador, Motorista, Jardineiro e Vigilante.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.24 - Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA.

A área do setor é de aproximadamente 100 m², cobertura em laje, paredes em alvenaria, subdividida em salas, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Assistentes Administrativos, Técnicos em Assuntos Educacionais e Docentes.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados à comunidade acadêmica.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.25 – Biblioteca Central:

A área do setor é de aproximadamente 200 m², Cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria com divisórias em MDF, estandes metálicas onde são armazenados os livros e periódicos, piso em lajota, pé direito de aproximadamente 5,0m, ventilação natural e artificial complementadas por sistemas de condicionador de ar e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Bibliotecárias.

São realizadas atividades de controle, conservação e manutenção do acervo bibliográfico, leia-se livros, revistas, periódicos, documentos, vídeos e preenchimentos de documentos,

formulários e relatórios com auxílio do computador e atendimentos telefônicos e aos discentes.

Cargos: Assistentes Administrativos e Técnico em Contabilidade.

São realizados atendimentos à comunidade acadêmica, como exemplo o empréstimo e devolução de livros e apoio técnico com auxílio de computadores.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico - Exposição a fungos e ácaros em livros.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Art. 6º Para fins de concessão do adicional de insalubridade em decorrência de exposição permanente ou habitual a agentes biológicos devem ser verificadas a realização das atividades e as condições estabelecidas no Anexo I, bem como observados os anexos II e III.

§ 2º Não caracteriza situação para pagamentos de adicionais ocupacionais para efeito desta norma legal, o contato habitual ou eventual com: fungos, ácaros, bactérias e outros microorganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar; bactérias e outros microorganismos presentes em instalações sanitárias.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

8.26 – Secretaria de Pós Graduação – PRPPG:

A área do setor é de aproximadamente 100 m², cobertura em laje, paredes em alvenaria, sub-divididos em salas, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Assistentes Administrativos e Docentes.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimento telefônicos e personalizados a comunidade acadêmica.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.27 – Memorial do Ensino Superior Agrícola da Bahia:

A área do setor é de aproximadamente 100 m², cobertura em laje, paredes em alvenaria, subdividida em salas, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Assistente Administrativo e Docente.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, e pesquisa da história da Universidade pela comunidade acadêmica.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.28 – Programa de Saúde da Família - PSF:

A área do setor é de aproximadamente 90 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, subdividida em salas, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em Enfermagem.

São realizadas atividades de aferição de pressão, aplicação de medicamentos, injeção, prestação de primeiros socorros, realização de curativos tendo contato com secreções humanas.

Cargo: Odontólogo.

São realizadas atividades de obturação, limpeza e extração de dentes.

Risco das atividades exercidas neste local:

Riscos Biológicos – Proveniente do contato com microrganismos patogênicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Contato permanente com pacientes em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

Grau de insalubridade:

Risco Biológico - Grau médio 10%.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.29 – Restaurante Universitário:

A área do setor é de aproximadamente 500 m², cobertura em telhas de cerâmica, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 5,0m, ventilação natural e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Assistente Administrativo, Auxiliar de Cozinha, Garçom, Cozinheiro, Armazenista.

São realizadas atividades de preparos e cozimento das refeições como arroz, feijão, carnes vermelhas e brancas, realizadas em fogão industrial, temperos e cortes de legumes e verduras nas pias, que posteriormente são servidas no restaurante universitário, como também a lavagem de utensílios de cozinha (talheres, copos, bandejas).

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Físico – Agentes Calor.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Avaliar quantitativamente o agente físico calor.

Avaliação Quantitativa - Calor

Foi realizado no dia **26/10/2010** a avaliação quantitativa referente ao agente calor.

Agente – Calor – O equipamento utilizado para avaliação foi o Medidor de Stress térmico Digital Portátil, marca INSTRUTHERM, modelo TGD – 200.

Descrição das atividades – Normalmente utilizam-se as 10 bocas do fogão industrial e o forno, de janelas, com telas, abertas, com jornada de trabalho iniciando-se às 06:00hs e término às 20:00hs, com turnos contínuos e previsão média diária dos trabalhos de 01:30hs de forma intermitente/semanalmente na própria cozinha onde são preparadas diversas refeições .

TABELA III- Avaliação quantitativa do agente calor

Pontos	Locais	Horário Avaliado	Resultados em IBUTG
Ponto 1	Cozinha - Em frente ao fogão industrial	09:45hs às 10:15hs	29,0
Ponto 2	Cozinha -Em frente a pia de número 1	10:16hs às 10:46hs	26,8
Ponto 3	Cozinha - Em frente a pia de número 2	10:47hs às 11:17hs	26,8
Ponto 4	Cozinha -Na rampa de alimentação	11:18hs às 11:48hs	25,7

Fonte: Autor

Quadro nº 01 - Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com períodos de descanso no próprio local de prestação de serviço.

REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE COM DESCANSO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO (por hora)	<u>TIPO DE ATIVIDADE</u>		
	LEVE	MODERAD A	PESADA
Trabalho contínuo	até 30,0	até 26,7	até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,5	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho, sem a adoção de medidas adequadas de controle	acima de 32,2	acima de 31,1	acima de 30,0

Fonte: ANEXO 3 da Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214/78 do MTE

Quadro n °02 - Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local

M (Kcal/h)	MÁXIMO IBUTG
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,5
400	26,0
450	25,5
500	25,0

Fonte: ANEXO 3 da Norma Regulamentadora n°15 da Portaria 3.214/78 do MTE

Quadro n°03 Taxas de Metabolismo por tipo de atividade.

<u>TIPO DE ATIVIDADE</u>	<u>Kcal/h</u>
<u>SENTADO EM REPOUSO</u>	100
TRABALHO LEVE Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia). Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir). De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços.	125 150 150
TRABALHO MODERADO Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas. De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação. De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação. Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	180 175 220 300
TRABALHO PESADO Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá). Trabalho fatigante	440 550

Fonte: ANEXO 3 da Norma Regulamentadora n°15 da Portaria 3.214/78 do MTE.

CONCLUSÃO – Após análises dos resultados obtidos referente ao agente calor, conforme tabela III na página 38 cujos valores máximos foram de 29,0 IBUTG, 26,8 IBUTG, 26,8 IBUTG nos pontos 1, 2 e 3 respectivamente e na observância/comparação com o anexo 3 da Norma Regulamentadora n°15 da Portaria 3.214/78 do MTE - Limites de Tolerância para exposição ao calor, constatou-se que no quadro n°01 o tipo de atividade moderada é de até 26,7 IBUTG, conclui-se que o limite do IBUTG foi **ULTRAPASSADO** para esta atividade na cozinha, portanto, somente aos servidores lotados neste local **FAZEM** jus ao adicional solicitado.

Grau de insalubridade:

Físicos – Agente Calor- Grau médio 10%.

OBS 1: Para que este local seja considerado SALUBRE é de suma importância a adoção de medidas administrativas, tais como o revezamento dos servidores, diminuindo assim a exposição ao agente calor. Ressalta-se também a importância da adoção de medidas corretivas para a realização de manutenção periódica dos exaustores que, neste momento encontram-se inoperantes pela necessidade urgente de reparos para o seu pleno funcionamento. Posteriormente, realizaremos outra avaliação quantitativa, imediatamente após a adoção desta medida corretiva.

OBS 2: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.30 - Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB/Áreas Administrativas:

A área do setor é de aproximadamente 90 m², forro em madeira, paredes em alvenaria, piso com lajotas, pé direito de 4,0mt, aproximadamente, ventilação natural complementada com condicionadores de ar e iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas :

Cargo: Assistentes Administrativos e Docente.

São realizadas atividades administrativas tais como: atendimentos telefônicos, preenchimento de documentos e relatórios administrativos com auxílio dos computadores.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Reguladoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.31 - Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC/Áreas administrativas:

A área do setor é de aproximadamente 100 m², subdivididos em salas administrativas, forro em madeira, paredes em alvenaria, piso com lajotas, pé direito aproximadamente de 4,0mt, ventilação natural complementada com condicionadores de ar e iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Assistentes Administrativos e Docente .

São realizadas atividades administrativas tais como: atendimentos telefônicos, preenchimento de documentos e relatórios administrativos com auxílio dos computadores.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Reguladoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

8.32 – Núcleo de Gestão Zootécnica:

A área de escritório do setor é de aproximadamente 60 m², cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso com lajotas, pé direito de 4,0m, aproximadamente, ventilação natural e iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Técnico em Agropecuária.

São realizados atendimentos e auxílio nas aulas práticas em contato com os animais tais como: aplicação de medicamentos em *spray* e pomadas, vermifugação, curativos e limpeza de secreções animal.

Cargos: Docentes.

São ministradas aulas práticas em contato com os animais tais como: aplicação de medicamentos em *spray* e pomadas, vermifugação, curativos e limpeza de secreções animal, castração e outros procedimentos quando se fizerem necessário.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico - Proveniente da manipulação de microrganismo patogênicos, secreção de animal e animais peçonhentos.

Risco Químico – Manipulação dos agentes químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Trabalho habitual em estábulos e cavalariças.

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Biológicos - Grau médio 10%.

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.33 – Laboratório de Fitomicrobiologia Agrícola:

A área do setor é de aproximadamente 50 m², forro de PVC, paredes em alvenaria, piso com lajotas, pintura em látex até 1,70 m, pé direito de aproximadamente 5,0m, ventilação natural e iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Técnico em laboratório.

São realizadas análises e preparos (manipulação) de amostras biológicas, como exemplo a confecção de meios de cultura vegetal e manipulação de gentes químicos.

Cargos: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes manipulando as amostras biológicas contendo meios de cultura vegetal e manipulação de gentes químicos

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químico – Proveniente da manipulação de Hidróxido de sódio, hidróxido de cálcio, peróxido de Hidrogênio, Ácido Sulfúrico, Ácido Clorídrico, Ácido Fosfórico, Ácido perclórico, Ácido nítrico, Dicromato de Potássio, Sulfato ferroso amoniacal.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição habitual e permanente, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.34 - Laboratório de Química Analítica e Ambiental:

A área do setor é de aproximadamente 49 m², cobertura em placas de isopor, bancadas em mármore em L com dimensões de 7X4m², paredes em alvenaria com pintura de tinta lavável aproximadamente 1,70m, piso em granito, pé direito de aproximadamente 4,0m,

ventilação natural e artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratórios.

São realizadas análises e preparos (manipulação) de soluções químicas bem como a manipulação de alguns agentes químicos nas capelas, balanças, pHmetro, condutivímetro, além das limpezas de vidrarias.

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas aos discentes manuseando amostras, tendo como exemplo as soluções químicas, dependendo da atividade prática em questão.

Risco das atividades exercidas neste local:

Riscos Químicos – Manipulação dos produtos químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexos I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não Conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.35 - Laboratório de Química Geral e Orgânica:

A área do setor é de aproximadamente 49 m², cobertura em placas de isopor, bancadas em mármore em L com dimensões de 7X4m, paredes em alvenaria com pintura de tinta lavável aproximadamente 1,70m, piso em granito, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação natural e artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratórios.

São realizadas análises e preparos (manipulação) de soluções químicas bem como a manipulação de alguns produtos químicos nas capelas, balanças, pHmetro, condutivímetro, além das limpezas de vidrarias.

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas aos discentes manuseando as amostras tendo como exemplo as soluções químicas dependendo da atividade prática em questão.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químicos – Manipulação de produtos químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexos I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não Conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.36 - Laboratório de Bioquímica:

A área do setor é de aproximadamente 56 m², cobertura em placas de isopor, bancadas em granito em L com dimensões de 7X4m², paredes em alvenaria, piso em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, ventilação e iluminação natural,

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratórios.

São realizadas análises e preparos(manipulação)de soluções químicas bem como a manipulação de alguns agentes químicos nas capelas, estufas, circulador de ar e estufa de esterilização.

Cargo: Docente.

São ministrados aulas práticas aos discentes manipulando as amostras tendo como exemplo as soluções químicas bem como a manipulação de alguns agentes químicos nas capelas, estufas, circulador de ar e estufa de esterilização.

Risco das atividades exercidas neste local:

Riscos Químicos – Manipulação de produtos químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexos I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não Conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.37 - Laboratório de Química do Solo e Fertilidade:

A área do setor é de aproximadamente 49 m², cobertura em placas de isopor, bancadas em mármore em L com dimensões de 7X4m², paredes em alvenaria com pintura de tinta lavável aproximadamente 1,70m, piso em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, ventilação natural e artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Auxiliar de Laboratório e Técnico em Agropecuária.

São realizadas análises e preparos (manipulação) de soluções químicas, bem como a manipulação de alguns agentes químicos tais como: Hidróxido de sódio, cianeto de potássio, sulfato ferroso, azul de metileno, ácido sulfúrico, ácido nítrico 65%, ácido clorídrico P.A, Álcool 98%.

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas aos discentes manuseando as soluções químicas tais como: Hidróxido de sódio, cianeto de potássio, sulfato ferroso, azul de metileno, ácido sulfúrico, ácido nítrico 65%, ácido clorídrico P.A, Álcool 98%.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químicos – Hidróxido de sódio, cianeto de potássio, sulfato ferroso, azul de metileno, ácido sulfúrico, ácido nítrico 65%, ácido clorídrico P.A, Álcool 98% e etc.

Caracterização do agente insalubre conforme anexos I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não Conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.38 - Laboratório de Física do Solo:

A área do setor é de aproximadamente 56 m², cobertura em placas de isopor, bancadas em granito em L com dimensões de 7x4m², paredes em alvenaria, piso em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, ventilação e iluminação natural.

Atividades exercidas:

Cargo: Auxiliar de Laboratório e Técnico em Agropecuária.

São realizadas análises granulométricas, texturas e manipulação de alguns agentes químicos.

Cargo: Docente.

São ministrados aulas práticas aos discentes manipulando as amostras físicas do solo tendo como exemplo a manipulação de alguns agentes químicos tais como: Ácido Clorídrico, Hidróxido de sódio, Hidróxido de cálcio, éter etílico, álcool etílico, ácido clorídrico e etc.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químicos – Ácido Clorídrico, Hidróxido de sódio, Hidróxido de cálcio, éter etílico, álcool etílico, ácido clorídrico e etc.

Caracterização do agente insalubre conforme anexos I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não Conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.39 - Laboratório de Bioquímica e Imunologia Veterinária:

A área do setor é de aproximadamente 35 m², cobertura em placas de isopor, paredes em alvenaria com pintura de tinta lavável até 1,70m, aproximadamente, piso e bancada em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, aproximadamente, ventilação natural e artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratório e Bióloga.

São realizadas análises e preparos(manipulação) de amostras biológicas contendo soro, plasma, sangue e secreções de animal.

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas aos discentes de análises e preparos(manipulação) contendo amostras biológicas como: soro, plasma, sangue e secreções de animal.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente do contato com sangue e secreções de animal.

Risco Químicos - Manipulação dos produtos químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Trabalho técnico habitual em laboratórios de análise clínica e histopatologia.

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Biológicos - Grau médio 10%.

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.40 - Laboratório de Zoologia de Invertebrados:

A área do setor é de aproximadamente 35 m², cobertura em placas de isopor, paredes em alvenaria com pintura de tinta lavável até 1,70m, aproximadamente, piso e bancada em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, aproximadamente, ventilação natural e artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Técnico em laboratório e Biólogo.

São realizadas análises e preparos(manipulação) de amostras biológicas contendo microorganismos patogênicos, alguns insetos e identificação e conservação do material biológico com formol e álcool etílico 92%.

Cargos: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes manipulando as amostras biológicas contendo microorganismos patogênicos, alguns insetos e identificação e conservação do material biológico com formol e álcool etílico 92%.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente do contato com microorganismo patogênicos (bactérias, fungos, protozoários e etc).

Risco Químico – Manipulação dos agentes químicos, tais como formol e álcool etílico 92%.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Trabalho técnico habitual em laboratórios de análise clínica e histopatologia.´

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Biológicos - Grau médio 10%.

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.41 - Laboratório de Zoologia de Vertebrados:

A área do setor é de aproximadamente 35 m², cobertura em placas de isopor, paredes em alvenaria com pintura de tinta lavável até 1,70m, aproximadamente, piso e bancada em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, aproximadamente, ventilação natural e

artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratório e Bióloga.

São realizadas análises e preparos (manipulação) de animais vertebrados, como a coleta de sangue, secreções, ossos e vísceras; manuseio de alguns agentes químicos como exemplos, formol, álcool etílico, peróxido de hidrogênio, hidróxido de potássio e etc.

Cargos: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes manipulando coleta de sangue, secreções, ossos e vísceras; manuseio de alguns agentes químicos como exemplos, formol, álcool etílico, peróxido de hidrogênio, hidróxido de potássio e etc.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente da manipulação de coleta de sangue, secreções e ossos animais e vísceras.

Risco Químicos - Manipulação dos produtos químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Trabalho técnico habitual em laboratórios de análise clínica e histopatologia.

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Biológicos - Grau médio 10%.

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.42 -Laboratório de Análise de Alimentos e Bromatologia:

A área do setor é de aproximadamente 35 m², cobertura em placas de isopor, paredes em alvenaria com pintura de tinta lavável até 1,70m, aproximadamente, piso e bancada em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, aproximadamente, ventilação natural e artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratório e Bióloga.

São realizadas análises e preparos(manipulação) de extração de gordura animal e vegetal e manipulação de agentes químicos.

Cargos: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes manipulando a extração de gordura animal e vegetal e manipulação de agentes químicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente do contato com animais para extração de gorduras.

Risco Químicos - Manipulação dos produtos químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Trabalho técnico habitual em laboratórios de análise clínica e histopatologia.

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Biológicos - Grau médio 10%.

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.43 - Laboratório de Anatomia Vegetal :

A área do setor é de aproximadamente 20 m², cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em lajotas, bancada em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, ventilação natural e artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratório.

São realizadas análises e preparos(manipulação) de agentes químicos, células e tecidos mortos de vegetais.

Cargo: Docente.

São ministrados aulas práticas aos discentes manuseando os agentes químicos , células e tecidos mortos de vegetais.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químicos - Manipulação dos produtos químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de *exposição habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.44 - Laboratório de Anatomia e Fisiologia Animal - LAFA :

A área do setor é de aproximadamente 120 m², cobertura em telhas de cerâmica, paredes em alvenaria de aproximadamente 1,70m, piso em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratório.

São realizados abates de animais com injeção letal para retiradas de vísceras, sangue, secreções, couro, ossos, pêlos e músculos para preparação de peças anatômicas adicionando o formol para conservar essas peças e também adicionando o peróxido de hidrogênio para clareamento de ossos.

Cargo: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes manuseando as peças anatômicas, e mantendo contato com as vísceras, sangue, secreções, couro, ossos, pêlos e músculos além do formol e peróxido de hidrogênio.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente do abate de animais e manipulação das peças anatômicas e contato com as vísceras, sangue, secreções, couro, ossos, pêlos e músculos.

Riscos Químicos – Manipulação de Formol, Peróxido de hidrogênio e outros produtos químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Trabalho técnico habitual em laboratórios de análise clínica e histopatologia.

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Riscos Biológicos – Grau médio 10%.

Riscos Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.45 – Laboratório de Ambientes Costeiros - NEPA :

A área do setor é de aproximadamente 18 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso e bancadas em lajotas, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Bióloga e Docentes.

São realizadas análises e coletas de micro crustáceos em ambientes aquáticos para identificação dos mesmos adicionado nas amostras o formol, e utilizando outros reagentes tais como álcool etílico e corante rosa de bengala.

Risco das atividades exercidas neste local:

Riscos Químicos – Proveniente da manipulação de reagentes tais como formol, álcool etílico e corante rosa de bengala.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.46 - Laboratório de Biologia Celular e Molecular:

A área do setor é de aproximadamente 30 m², cobertura em placas de isopor, paredes em alvenaria com pintura de tinta lavável aproximadamente 1,70m, aproximadamente, piso e bancada em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, aproximadamente, ventilação natural e artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratório e Bióloga.

São realizadas análises e preparos(manipulação) de amostras biológicas contendo microorganismos patogênicos e manipulação de sangue animal, secreções humanas, meios de cultura e coleta de sêmen animal.

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas de análises e preparos(manipulação) de amostras biológicas contendo microorganismos patogênicos e manipulação de sangue animal, secreções humanas, meios de cultura e coleta de sêmen animal.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente do contato com microorganismo patogênicos (bactérias, fungos, protozoários e etc), sangue animal, secreções humanas, meios de cultura e coleta de sêmen animal.

Caracterização do agente insalubre conforme anexos I fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Trabalho técnico habitual em laboratórios de análise clínica e histopatologia.

Grau de insalubridade:

Biológicos - Grau médio 10%.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.47 – Laboratório de Biotecnologia Microbiana:

A área do setor é de aproximadamente 60 m², forro em placas de isopor, paredes em alvenaria, piso em granito, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Docente.

São realizadas os preparos/manipulação de meios de cultura, microrganismos patogênicos e alguns agentes químicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente do preparo de meios de cultura contendo fungos e bactérias.

Risco Químico – Manipulação dos produtos químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Trabalho técnico habitual em laboratórios de análise clínica e histopatologia.

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Biológicos – Grau médio 10%.

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.48– Laboratório de Botânica/Cultura de Tecidos de Plantas :

A área do setor é de aproximadamente 60 m², forro em placas de isopor, paredes em alvenaria, piso em granito, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratório

São realizados preparos das plantas com a manipulação de alguns agentes químicos para serem analisados nas aulas práticas e posteriormente descartados.

Cargo: Docente.

São ministrados aulas práticas aos discentes manuseando as plantas e manipulando alguns agentes químicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Riscos Químicos – Manipulação de produtos químicos

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.49 – Laboratório de Biologia dos Solos:

A área da sede do setor é de aproximadamente 60 m², cobertura em telhas de cerâmica, paredes em alvenaria, com piso em cimento liso, pé direito de 4,0m, aproximadamente, ventilação natural e iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratório.

São realizadas análises e preparos(manipulação) de amostras microbiológicas dos solos como também alguns agentes químicos por exemplo o Ácido Clorídrico e Clorofórmio.

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas aos discentes realizando análises e manipulação de amostras microbiológicas dos solos como também alguns agentes químicos, por exemplo, o Ácido Clorídrico e Clorofórmio.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químico – Proveniente da manipulação de alguns produtos químicos tais como Ácido Clorídrico e Clorofórmio.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não Conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.50 – Laboratório de Entomologia:

A área da sede do setor é de aproximadamente 60 m², cobertura em telhas de cerâmica, paredes em alvenaria, com piso em cimento liso, pé direito de 4,0m, aproximadamente, ventilação natural e iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratório.

São realizados diversos procedimentos práticos na identificação, montagem e catalogação de insetos bem como na manipulação de agentes químicos tais como: Acetato de Metila, Ácido Acético, Formaldeído e xileno.

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas aos discentes e procedimentos práticos na identificação, montagem e catalogação de insetos bem como na manipulação de agentes químicos tais como: Acetato de Metila, Ácido Acético, Formaldeído xileno, bem como pesquisas.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químico – Proveniente da manipulação de agentes químicos tais como: Acetato de Metila, Ácido Acético, Formaldeído e Xileno.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.51 – Laboratório de Fitopatologia :

A área da sede do setor é de aproximadamente 60 m², cobertura em telhas de cerâmica, paredes em alvenaria, com piso em cimento liso, pé direito de 4,0m, aproximadamente, ventilação natural e iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratório.

São realizados diversos procedimentos práticos de cultivo e isolamento de patógenos de plantas e de solos relacionados com plantas, bem como da manipulação de produtos químicos tais como: Ácido Clorídrico, amônia, Fenol e outros.

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas aos discentes sobre cultivo e isolamento de patógenos de plantas e de solos relacionados com plantas, bem como da manipulação de agentes químicos tais como: Ácido Clorídrico, amônia, Fenol e outros.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químico – Proveniente da manipulação de agentes químicos tais como: Ácido Clorídrico, amônia, Fenol e outros.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.52 - Laboratório de Fisiologia Vegetal e Ecofisiologia:

A área do setor é de aproximadamente 30 m², cobertura em placas de isopor, paredes em alvenaria com pintura de tinta lavável aproximadamente 1,70m, aproximadamente, piso e bancada em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, ventilação natural e artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratórios.

São realizadas análises e preparos (manuseio) de amostras biológicas contendo fungos vegetais, manipulação de meios de cultura para propagação da população de fungos em análise das plantas e bem como da manipulação de alguns agentes químicos.

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas aos discentes manuseando as amostras biológicas contendo fungos vegetais, manipulação de meios de cultura para propagação da população de fungos em análise das plantas e bem como da manipulação de alguns agentes químicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químicos - Manipulação dos produtos químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.53 - Laboratório de Fisiologia Animal :

A área do setor é de aproximadamente 40 m², cobertura em laje, paredes em alvenaria de aproximadamente 1,70m, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural e artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratório.

São realizadas análises e preparos(manipulação) de vísceras e músculos de animal utilizando o produto químico formol e peróxido de hidrogênio.

Cargo: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes manuseando, vísceras e músculos de animal utilizando o produto químico formol.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente da manipulação de vísceras e músculos de animal.

Risco Químicos – Proveniente de contato com Formol, Peróxido de hidrogênio e outros produtos químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Trabalho técnico habitual em laboratórios de análise clínica e histopatologia.

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Biológicos - Grau médio 10%.

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.54 - Laboratório de Histologia, Embriologia e Histopatologia Animal:

A área do setor é de aproximadamente 30 m², cobertura em placas de isopor, paredes em alvenaria com pintura de tinta lavável aproximadamente 1,70m, aproximadamente, piso e bancada em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, ventilação natural e artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratório e Bióloga.

São realizadas análises e preparos (manipulação) de amostras biológicas contendo vermes parasitários e manipulação de fezes, urinas e secreções de animais.

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas aos discentes com análises e preparos (manipulação) de amostras biológicas contendo vermes parasitários e manipulação de fezes, urinas e secreções de animais

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente da manipulação de secreções de animais.

Caracterização do agente insalubre conforme anexos I fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Trabalho técnico habitual em laboratórios de análise clínica e histopatologia.

Grau de insalubridade:

Biológicos - Grau médio 10%.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.55 – Laboratório de Ictogenética- NEPA :

A área do setor é de aproximadamente 20 m², cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Bióloga.

Auxilia/apóia os projetos de pesquisa manipulando vísceras de peixe e alguns produtos químicos tais como clorofórmio, ácido acético, formaldeído, metanol, glicerol, álcool etílico e hidróxido de sódio.

Cargo: Técnico em laboratório.

São realizadas análises e preparos (manipulação) de vísceras de peixes e diversos produtos químicos tais como clorofórmio, ácido acético, formaldeído, metanol, glicerol, álcool etílico e hidróxido de sódio.

Cargo: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes observando e identificando diversas espécies de peixes, mariscos e outros mamíferos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Riscos Químicos – Provenientes de contato com clorofórmio, ácido acético, formaldeído, metanol, glicerol, álcool etílico e hidróxido de sódio e etc.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.56 - Laboratório de Microbiologia e Parasitologia Animal:

A área do setor é de aproximadamente 30 m², cobertura em placas de isopor, paredes em alvenaria com pintura de tinta lavável até 1,70m, aproximadamente, piso e bancada em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, aproximadamente, ventilação natural e artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratório e Bióloga.

São realizadas análises e preparos(manipulação) de amostras biológicas contendo microorganismos patogênicos e manipulação de meios de culturas contaminados com vírus e bactérias.

Cargo: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes com manipulação de amostras biológicas contendo microorganismos patogênicos e meios de culturas contaminados com vírus e bactérias.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente do contato com microorganismo patogênicos (bactérias, fungos, protozoários e etc).

Caracterização do agente insalubre conforme anexos I fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Trabalho técnico habitual em laboratórios de análise clínica e histopatologia.

Grau de insalubridade:

Biológicos - Grau médio 10%.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.57 - Laboratório Multifuncional I:

A área do setor é de aproximadamente 30 m², cobertura em placas de isopor, paredes em alvenaria com pintura de tinta lavável aproximadamente 1,70m, aproximadamente, piso e bancada em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, ventilação natural e artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratórios.

São realizadas análises e preparos (manipulação) de amostras biológicas contendo bactérias, parasitas, fungos e manipulação de secreções de animais, vísceras, sangue humano bem como análise de água proveniente de rios, lagos e esgotos, bem como a manipulação de alguns agentes químicos.

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas aos discentes manuseando as amostras biológicas contendo bactérias, parasitas, fungos e manipulação de secreções de animais, vísceras, sangue humano, bem como análise de água proveniente de rios, lagos e esgotos e manipulação de alguns agentes químicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente da manipulação de microorganismos patogênicos e secreções de animais, vísceras e sangue humano.

Riscos Químicos - Manipulação dos produtos químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Trabalho técnico habitual em laboratórios de análise clínica e histopatologia.

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Biológicos - Grau médio 10%.

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.58 - Laboratório Multifuncional II :

A área do setor é de aproximadamente 30 m², cobertura em placas de isopor, paredes em alvenaria com pintura de tinta lavável aproximadamente 1,70m, aproximadamente, piso e bancada em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, ventilação natural e artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratórios.

São realizadas análises e preparos (manipulação) de amostras biológicas contendo bactérias, parasitas, fungos e manipulação de secreções de animais, vísceras, sangue humano, bem como análise de água proveniente de rios, lagos e esgotos e, manipulação de alguns agentes químicos.

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas aos discentes manuseando as amostras biológicas contendo bactérias, parasitas, fungos e manipulação de secreções de animais, vísceras, sangue humano, bem como análise de água proveniente de rios, lagos e esgotos e a manipulação de alguns agentes químicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente da manipulação de microorganismos patogênicos e secreções de animais, vísceras e sangue humano.

Risco Químicos - Manipulação dos produtos químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Trabalho técnico habitual em laboratórios de análise clínica e histopatologia.

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Biológicos - Grau médio 10%.

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.59 – Laboratório de Microbiologia de Alimentos e Ambiental- NEPA:

A área do setor é de aproximadamente 40 m², cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria, piso e bancadas em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,5m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Bióloga e Docentes.

São realizadas análises e preparação (manipulação) de meios de cultura, coleta de amostras de água e pescado no campo, esterilização de vidrarias, processamento de amostras na capela e no fluxo laminar e também a manipulação de agentes químicos como formol, álcool metílico, clorofórmio, cromato de potássio e etc.

Risco das atividades exercidas neste local:

Riscos Químicos – Proveniente da manipulação de reagentes tais como formol, álcool metílico, clorofórmio, cromato de potássio e etc.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.60– Laboratório de Microbiologia:

A área do setor é de aproximadamente 60 m², forro em placas de isopor, paredes em alvenaria, piso em granito, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em Laboratório e Docente.

São realizadas os preparos/manipulação de meios de cultura, microrganismos patogênicos e alguns agentes químicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente da manipulação de fungos e bactérias.

Risco Químico – Manipulação de produtos químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Trabalho técnico habitual em laboratórios de análise clínica e histopatologia.

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Biológicos – Grau médio 10%.

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.61 - Laboratório de NBio:

A área do setor é de aproximadamente 90 m², cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação natural e artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas de Biologia molecular, extração de DNA vegetal e marcadores moleculares aos discentes além do manuseio de produtos químicos tais como brometo de etila, nitrato de prata, acrilamida, metanol, etanol e clorofórmio.

Risco das atividades exercidas neste local:

Riscos Químicos – Proveniente de contato com brometo de etila, nitrato de prata, acrilamida, metanol, etanol, clorofórmio e outros produtos químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.62 - Laboratório de Osteologia:

A área do setor é de aproximadamente 35 m², cobertura em laje, paredes em alvenaria de aproximadamente 1,70m, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural e artificial complementada por ventiladores de teto, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratório.

São preparados (manipulação) de ossos de caprinos, ovinos, bovinos, e eqüinos conservados/pincelados com formol para realização de aulas práticas em osteologia.

Cargo: Docentes.

São ministrados aulas práticas aos discentes manuseando ossos de caprinos, ovinos, bovinos, e eqüinos conservados/pincelados com formol.

Risco das atividades exercidas neste local:

Riscos Químicos – Proveniente de contato com Formol, e outros produtos químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.63 - Laboratório de Produção Vegetal: Fruteiras e Ornamentais:

A área do setor é de aproximadamente 30 m², cobertura em placas de isopor, paredes em alvenaria com pintura de tinta lavável aproximadamente 1,70m, aproximadamente, piso e bancada em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, ventilação natural e artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratórios.

São realizadas análises e preparos (manipulação) de experimentos como exemplos reprodução e germinação das plantas bem como a manipulação de partes de vegetais para detecção de fungos e bactérias, bem como o manipulação de alguns agentes químicos.

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas aos discentes manuseando os experimentos como exemplos reprodução e germinação das plantas bem como a manipulação de partes de vegetais para detecção de fungos e bactérias, bem como o manipulação de alguns agentes químicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Riscos Químicos - Manipulação dos produtos químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.64 - Laboratório de Tecnologia e Processamentos de Alimentos de Origem Animal :

A área do setor é de aproximadamente 30 m², cobertura em placas de isopor, paredes em alvenaria com pintura de tinta lavável aproximadamente 1,70m, aproximadamente, piso e bancada em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, ventilação natural e artificial

complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratórios.

São realizadas análises e manipulação de amostras de leites e derivados; transformação de produtos industrializados/comestível para uso/alimentação humana.

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas aos discentes realizando análises e manipulação de amostras de leites e derivados; transformação de produtos industrializados/comestível para uso/alimentação humana.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.65 – Laboratório de Qualidade da Água – Análise de Planctologia e Algocultura - NEPA :

A área do setor é de aproximadamente 20 m², cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratório.

São realizadas análises e coleta de amostras de água nos reservatórios, rios, riachos, mananciais adicionando reagentes químicos tais como formaldeído, ácido clorídrico, lugol, álcool metílico, ácido sulfúrico, éter etílico, éter metílico, per sulfato de potássio, ácido ascórbico e etc.

Cargo: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes observando e comparando as análises das amostras de água e identificando algumas algas.

Risco das atividades exercidas neste local:

Riscos Químicos – Proveniente da manipulação de reagentes tais como formaldeído, ácido clorídrico, lugol, álcool metílico, ácido sulfúrico, éter etílico, éter metílico, persulfato de potássio, ácido ascórbico, entre outros.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.66 – Laboratório de Qualidade da Água – Análise Química - NEPA :

A área do setor é de aproximadamente 20 m², cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes observando e comparando as análises químicas das amostras de água proveniente de reservatórios, rios , riachos, mananciais.

Risco das atividades exercidas neste local:

Riscos Químicos – Proveniente da manipulação de reagentes tais como formaldeído, ácido clorídrico, lugol, álcool metílico, ácido sulfúrico, éter etílico, éter metílico, persulfato de potássio, ácido ascórbico.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.67 -Laboratório de Recursos Genéticos Vegetais:

A área do setor é de aproximadamente 30 m², cobertura em placas de isopor, paredes em alvenaria com pintura de tinta lavável aproximadamente 1,70m, aproximadamente, piso e bancada em granito, pé direito de aproximadamente 5,0m, ventilação natural e artificial complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratórios e docentes

Desenvolvimento de pesquisas em estudos vegetais.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químicos – Manipulação de agentes químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não conclusivo.

8.68 – Laboratório de Sementes:

A área do setor é de aproximadamente 100 m², telhas de fibrocimento, paredes em alvenaria, piso em cimento liso, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas aos discentes aplicando diversos procedimentos em análise de sementes agrônomicas e algumas florestais e manuseando alguns químicos tais como Ácido Sulfúrico, Ácido Giberélico, Ácido Clorídrico Álcool Etílico, Hipoclorito de Sódio, soluções de Polietilenoglicol e fungicidas, como exemplo a base de Captan.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Físico – Agentes Ruído.

Risco Químico – Ácido Sulfúrico, Ácido Giberélico, Ácido Clorídrico Álcool Etílico, Hipoclorito de Sódio, soluções de Polietilenoglicol e outros agentes químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Avaliar quantitativamente o agente ruído.

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Avaliação Quantitativa - Ruído

Foi realizado no dia 14/12/2010 a avaliação quantitativa referente ao agente ruído.

Agente – Ruído – O equipamento utilizado para avaliação foi o Decibelímetro Digital Portátil, marca INSTRUTHERM, modelo DEC – 460, calibrado no dia 14/12/2010 em 94 dB(A) através do calibrador marca INSTRUTHERM, modelo CAL – 3000, operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras foram feitas próximo do ouvido do trabalhador.

TABELA I- Avaliação Quantitativa do agente ruído

Equipamentos Avaliados	Resultados do Nível de Ruído em dB(A)	Tempo de Exposição
Homogeneizador de Sementes (Cônico)	100	05 Minutos/Prática
Homogeneizador de Sementes (Divisor de Solos)	88	05 Minutos/Prática
Homogeneizador Elétrico	84	05 Minutos/Prática
Escarificador de Sementes	98	02 aulas por semestre, (esporádico)
Soprador de Sementes (Bengala)	72.3	02 aulas por semestre, (esporádico)
Soprador de Sementes (Coluna)	74.5	02 aulas por semestre, (esporádico)
Estufa de Circulação de Ar	69	(esporádico)

Fonte: Autor

TABELA II- Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente

Nível de Ruído em dB(A)	Máxima Exposição Diária Permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
100	1 hora

Fonte: ANEXO 1 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214/78 do MTE

CONCLUSÃO – Após análise do resultado obtido referente ao agente ruído, conforme tabela I na página 88, cujo valor máximo foi de 100 dB (A), e na observância/comparação com tabela II- Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente do anexo I da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214/78 do MTE, constatou- se que o nível de ruído está em conformidade em relação ao tempo de 05 minutos/prática abaixo de 08 horas de máxima exposição diária permissível, portanto o servidor lotado neste local **NÃO** faz jus ao adicional solicitado.

Grau de insalubridade:

Físicos – Agente Ruído - Grau 0%.

Químico – Não Conclusivo

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.69 – Sala de Esterilização e Preparação de Meios:

A área do setor é de aproximadamente 60 m², forro em placas de isopor, paredes em alvenaria, piso em granito, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnicos em Laboratório.

São realizados os preparos de aulas práticas para graduação e pós-graduação de diversas disciplinas, tendo como exemplo o preparo de meios de cultura, lâminas com amostras de fungos e bactérias, esterilização de materiais com microrganismos na autoclave e, após a realização das aulas, ocorre a lavagem com hipoclorito e detergentes sendo realizada uma nova esterilização no forno a uma temperatura de 180°C.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente do preparo de meios de cultura contendo fungos e bactérias.

Risco Químico – Hipoclorito e etc.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Trabalho técnico habitual em laboratórios de análise clínica e histopatologia.

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Biológicos – Grau médio 10%.

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.70 – Sala de Fluxo Laminar:

A área do setor é de aproximadamente 60 m², forro em placas de isopor, paredes em alvenaria, piso em granito, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Docente.

São realizados os preparos para a inoculação de fungos e bactérias em placas com meios de cultura utilizando o Equipamento de Proteção Coletiva a Capela de Fluxo Laminar.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

8.71 – Sala de Microscopia:

A área do setor é de aproximadamente 30 m², forro em placas de isopor, paredes em alvenaria, piso em granito, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Docente.

São realizadas análises microscópicas de lâminas já confeccionadas na sala de esterilização e preparação de meios. Não há ocorrência de aulas práticas neste local.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.72– Sala de Biologia Molecular:

A área do setor é de aproximadamente 60 m², forro em placas de isopor, paredes em alvenaria, piso em granito, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Docente.

São realizadas extrações de DNA de fungos e bactérias.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente do preparo para inoculação de meios de cultura contendo fungos e bactérias.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Trabalho técnico habitual em laboratórios de análise clínica e histopatologia.

Grau de insalubridade:

Biológicos – Grau médio 10%.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.73 - Herbário do Recôncavo da Bahia:

A área do setor é de aproximadamente 80 m², cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Bióloga.

São realizadas análises e preparos (manipulação) de Exicatas (plantas secas) colocando-as em papel apropriado, pincelamento de plantas fungadas com formol, conservação de plantas sem fungos com uso de naftalinas (armazenadas dentro do armário juntamente com outros equipamentos como guilhotina, estilete e tesoura).

Cargo: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes observando e identificando diversas plantas com auxílio de lupas.

Risco das atividades exercidas neste local:

Riscos Químicos - Proveniente da manipulação do Formol.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Recomendamos de forma imediata a realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos.

Grau de insalubridade:

Químicos – Não conclusivo.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.74 – Unidade de Laboratório Experimental - NEPA:

A área do setor é de aproximadamente 20 m², cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 3,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Bióloga e Técnico em laboratório.

São realizados preparos de rações para alimentação dos peixes utilizando-se equipamentos/aparelhos tais como moinho e misturador de rações.

Cargo: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes observando o desenvolvimentos dos peixes tais como peso e comprimento.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

8.75 – Apicultura:

A área do setor é de aproximadamente 120 m², forro de PVC, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnicos Agrícolas

Revisão de colméias, captura e transporte de enxames, colheita de mel (centrifugação), auxilia nas aulas práticas orientando os discentes, limpeza e manutenção da área externa do apiário e produção de própolis.

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas aos discentes, como exemplo estudo do comportamento das abelhas nas colméias, produção de própolis, entre outros assuntos de abordagem sobre as abelhas.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.76 – Laboratório de Apicultura:

A área do setor é de aproximadamente 100 m², forro de PVC, paredes em alvenaria, piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnicos Agrícolas

Laminação e alveolação de cera, estruturação de colméias, análise qualitativa e quantitativa do mel e auxílio nas aulas práticas.

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas aos discentes, como exemplo estudo de formação das colméias, análise qualitativa e quantitativa do mel, entre outros assuntos de abordagem sobre as abelhas.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

8.77 - Núcleo de Apoio Técnico Específico – NUATE:

A área do setor é de aproximadamente 21 m², cobertura em placas de isopor, paredes em alvenaria e divisórias em MDF, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação e iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em laboratórios.

São realizadas atividades administrativas tais como: atendimentos telefônicos, preenchimento de documentos e relatórios administrativos com auxílio dos computadores.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

8.78 – Carpintaria e Marcenaria:

A área da sede do setor é de aproximadamente 180 m², cobertura em telhas de cerâmica, paredes em alvenaria, com piso em paralelepípedo, pé direito de 4,0m, aproximadamente, ventilação natural e iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Marceneiros (Somente Terceirizados).

São realizados diversos procedimentos de fabricação e reformas de mobiliários e peças em madeira em utilização de máquinas elétricas (circular e de fita), desempenadeira, desengrossadeira, lixadeira, Plaina de bancada, esmeril e pintura à pincel com tintas e vernizes à base de hidrocarbonetos aromáticos.

Cargo: Pintor (Somente Terceirizados).

Pintura à pincel com tintas a base de hidrocarbonetos alifáticos e solventes e vernizes à base de hidrocarbonetos aromáticos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Riscos Físicos – Agentes Ruído e vibrações localizadas.

Riscos Químicos – Poeiras vegetais proveniente do corte da madeira, aplicação de vernizes, cola à base de água, cola à base de solventes alifáticos, seladores à base de solventes aromáticos, aguarrás à base de solventes aromáticos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexos I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Marceneiro - Vibrações localizadas provenientes da utilização de máquinas, ex: serra circular, desempenadeira, desengrossadeira, furadeira de bancada, entre outros. O critério adotado para a medição foi a avaliação qualitativa, tendo como metodologia utilizada a visita “in loco”.

Recomendamos de forma imediata a avaliação quantitativa tomando com base a norma ISO 2631 e ISO/DIS 5349 visando à comprovação ou não da exposição ao agente pela perícia.

Pintor – Pintura à pincel com esmaltes, tintas e vernizes em solvente contendo hidrocarbonetos aromáticos, conforme a Norma Regulamentadora nº15 em seu anexo 13 da Portaria 3.214/78 do MTE.

Avaliação Quantitativa - Ruído

Foi realizada no dia 10/11/2010 a avaliação quantitativa referente ao agente calor.

Agente – Ruído – O equipamento utilizado para avaliação foi o Decibelímetro Digital Portátil, marca INSTRUTHERM, modelo DEC – 460, calibrado no dia 27/10/2010 em 94 dB(A) através do calibrador marca Instrutherm, modelo CAL – 3000, operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras foram feitas próximo do ouvido do trabalhador.

TABELA I- Avaliação Quantitativa do agente ruído

Equipamentos Avaliados	Resultados do Nível de Ruído em dB(A)	Tempo de Exposição
Serra circular	98,0	20 Minutos/dia - Intermitente
Desempenadeira	89,3	20 Minutos /dia – Intermitente
Serra Fita	89,0	20 Minutos /dia - Intermitente
Desengrossadeira	88,0	20 Minutos /dia – Intermitente
Furadeira de Bancada	88,6	20 Minutos /dia - Intermitente

Fonte: Autor

TABELA II- Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente

Nível de Ruído em dB(A)	Máxima Exposição Diária Permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas

Fonte: ANEXO 1 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214/78 do MTE

CONCLUSÃO – Após análise do resultado obtido referente ao agente ruído, conforme tabela I na página 100, cujo valor máximo foi de 98 dB (A) e, na observância/comparação com tabela II- Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente do anexo I da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214/78 do MTE, constatou-se que foi ultrapassado o limite de tolerância de 85 dB (A) de 08 Horas da máxima exposição diária permissível, entretanto o tempo de exposição é de 20 minutos/dia intermitente. Portanto, os Terceirizados não utilizavam os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados a estas atividades, ressaltando que os mesmos estão disponíveis para uso, conseqüentemente adotando medidas administrativas neste local, estes terceirizados **NÃO** fazem jus ao adicional solicitado.

Grau de insalubridade:

Físicos – Ruídos - Grau 0% e
Vibrações – Não Conclusivo.

Químico – Pintura Grau médio 10%.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.79 – Campo Experimental I:

A área do campo é de aproximadamente 180 Hectares, cuja sede possui uma área de 112 m², telhas de cerâmica, paredes em alvenaria piso em cimento liso, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico em Agropecuária .

Condução, orientação e assistência aos trabalhos de campo tais como, capina, preparo de caldas e posteriormente aplicação para controle de pragas e ervas daninhas, preparo do solo, aplicação de fertilizantes, defensivos agrícolas e processos de plantio, colheita e pós colheita de diversas culturas.

Cargo: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes aplicando alguns defensivos agrícolas, como exemplos fungicidas, inseticidas e herbicidas.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químico – Emprego de defensivos organofosforados.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Emprego de defensivos organofosforados, exemplo produtos químicos de composição química à base de fósforo. Avaliação qualitativa com base na Norma Regulamentadora nº15 em anexo 13 página 74 da Portaria 3.214/78 do MTE.

Grau de insalubridade:

Químicos – Grau médio 10%..

OBS 1: Aplica-se somente aos servidores que preparam e aplicam os defensivos organofosforados.

OBS 2: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.80 – Cunicultura:

A área da sede do setor é de aproximadamente 80 m², cobertura em telhas de cerâmica, paredes em alvenaria, com piso em cimento liso, pé direito de 4,0m, aproximadamente, ventilação natural e iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Auxiliar, Técnico em Agropecuária e Médico Veterinário .

São realizados cuidados com animais como aplicação de medicamentos em spray e pomadas; realização de vermifugação, curativos e limpeza de secreções animal e procedimentos cirúrgicos.

Cargo: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes aplicando alguns medicamentos e cuidados aos animais e procedimentos cirúrgicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente do contato com vírus, bactérias e secreções de animal.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Contato direto e habitual com animais em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais.

Grau de insalubridade:

Biológicos – Grau médio 10%.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.81 – Caprinocultura:

A área da sede do setor é de aproximadamente 80 m², cobertura em telhas de cerâmica, paredes em alvenaria, com piso em cimento liso, pé direito de 4,0m, aproximadamente, ventilação natural e iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Auxiliar, Técnico em Agropecuária e Médico Veterinário.

São realizados cuidados com animais como aplicação de medicamentos em spray e pomadas, realização de vermifugação, curativos e limpeza de secreções animal e procedimentos cirúrgicos.

Cargo: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes aplicando alguns medicamentos e cuidados aos animais e procedimentos cirúrgicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente do contato com vírus, bactérias e secreções de animal.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Contato direto e habitual com animais em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais.

Grau de insalubridade:

Biológicos – Grau médio 10%.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.82 – Bovinocultura :

A área da sede do setor é de aproximadamente 80 m², cobertura em telhas de cerâmica, paredes em alvenaria, com piso em cimento liso, pé direito de 4,0m, aproximadamente, ventilação natural e iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Auxiliar, Técnico em Agropecuária e Médico Veterinário.

São realizados cuidados com animais como aplicação de medicamentos em spray e pomadas; realização de vermifugação, curativos e limpeza de secreções animal e procedimentos cirúrgicos.

Cargo: Docentes.

São ministrados aulas práticas aos discentes aplicando alguns medicamentos e cuidados aos animais e procedimentos cirúrgicos.

Cargo: Vaqueiro.

São realizados cuidados com o gado como o de transporte exemplo boiadas, alimenta os animais e auxilia os docentes nas aulas práticas.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente do contato com vírus, bactérias e secreções de animal e animais peçonhentos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Contato direto e habitual com animais em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais.

Trabalho habitual em estábulos e cavalariças

Grau de insalubridade:

Biológicos – Grau médio 10%.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.83– Ovinocultura :

A área da sede do setor é de aproximadamente 80 m², cobertura em telhas de cerâmica, paredes em alvenaria, com piso em cimento liso, pé direito de 4,0m, aproximadamente, ventilação natural e iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Auxiliar, Técnico em Agropecuária e Médico Veterinário .

São realizados cuidados com animais como aplicação de medicamentos em spray e pomadas; realização de vermifugação, curativos e limpeza de secreções animal e procedimentos cirúrgicos.

Cargo: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes aplicando alguns medicamentos e cuidados aos animais e procedimentos cirúrgicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente do contato com vírus, bactérias e secreções de animal e animais peçonhentos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Contato direto e habitual com animais em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais.

Grau de insalubridade:

Biológicos – Grau médio 10%.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.84 – Equideocultura:

A área da sede do setor é de aproximadamente 80 m², cobertura em telhas de cerâmica, paredes em alvenaria, com piso em cimento liso, pé direito de 4,0m, aproximadamente, ventilação natural e iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Auxiliar, Técnico em Agropecuária e Médico Veterinário.

São realizados cuidados com animais como aplicação de medicamentos em spray e pomadas; realização de vermifugação, curativos e limpeza de secreções animal e procedimentos cirúrgicos.

Cargo: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes aplicando alguns medicamentos e cuidados aos animais e procedimentos cirúrgicos.

Cargo: Vaqueiro.

São realizados cuidados com o gado como o de transporte exemplo boiadas, alimenta os animais e auxilia os docentes nas aulas práticas

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico – Proveniente do contato com vírus, bactérias e secreções de animal e animais peçonhentos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexos I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Contato direto e habitual com animais em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais.

Trabalho habitual em estábulos e cavalariças.

Grau de insalubridade:

Biológicos – Grau médio 10%.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.85 – Forraginocultura:

A área da sede do setor é de aproximadamente 4 hectares, e uma casa de ferramentas de 15 m², cobertura em telhas de cerâmica, paredes em alvenaria, com piso em acimentado, pé direito de 2,0m, aproximadamente, ventilação natural e iluminação natural..

Atividades exercidas:

Cargo: Docente.

São ministradas aulas práticas aos discentes realizando pesquisas de diversas forragens e leguminosas na área experimental, quando necessário auxiliar de pesquisa fazem a manutenção das quadras, ex: capinas, podas, limpeza em geral.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Não identificado em observância às Normas Regulamentadoras nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

OBS: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

8.86 – Fábrica de Ração:

A área do setor é de aproximadamente 90 m², cobertura em telhas de fibrocimento, paredes em alvenaria com partes em telas, piso em cimento, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação natural e iluminação natural.

Atividades exercidas:

Cargos: Auxiliar e Técnico em agropecuária.

São realizadas atividades de fabricação e acondicionamento de rações para alimentação animal, utilizando equipamentos como misturador, trituradores e picadeiro de corte.

Risco das atividades exercidas neste local:

Riscos Físicos – Agente Ruído.

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Avaliar quantitativamente o agente físico ruído.

Avaliação Quantitativa - Ruído

Foi realizada no dia 20/01/2011 a avaliação quantitativa referente ao agente ruído.

Agente – Ruído – O equipamento utilizado para avaliação foi o Decibelímetro Digital Portátil, marca Instrutherm, modelo DEC – 460, calibrado no dia 20/01/2011 em 94 dB (A) através do calibrador marca INSTRUTHERM, modelo CAL – 3000, operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras foram feitas próximo do ouvido do trabalhador.

TABELA I- Avaliação Quantitativa do agente ruído

Equipamentos Avaliados	Resultados do Nível de Ruído em dB (A)	Tempo de Exposição
Picadeiro de Corte	100	50 Minutos/dia de forma intermitente
Moinho	78	02 horas/dia de forma intermitente
Triturador	Não estava em funcionamento	-----

Fonte: Autor

TABELA II- Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente

Nível de Ruído em dB (A)	Máxima Exposição Diária Permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
100	1 hora

Fonte: ANEXO 1 da Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214/78 do MTE

CONCLUSÃO – Após análises dos resultados obtidos referente ao agente ruído, conforme tabela I na página 112, cujo valor máximo foi de 100 dB (A), e observando que o servidor no momento não fazia uso de EPI (protetor auricular), bem como a atividade no picadeiro de corte demanda 50 minutos/diário de forma intermitente, e na comparação com tabela II - Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente do anexo I da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214/78 do MTE, constatou-se que não foi ultrapassado o limite de tolerância de 100 dB (A) em 01 Hora de máxima exposição diária permissível. Portanto, os servidores lotados neste local **NÃO** fazem jus ao adicional solicitado. Salienta-se que ao utilizar o protetor auricular adequado ao risco, já disponibilizado, o nível de ruído atenua em comparação ao valor encontrado na tabela I de 100 dB (A). Desta forma, observando o Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição habitual e permanente, respectivamente, o servidor deverá informar a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

8.87 – Campo Experimental II:

A área do campo é de aproximadamente 13,8 Hectares, cuja sede possui uma área de 90 m², cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria piso em lajotas, pé direito de aproximadamente 4,0m, ventilação natural, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo: Técnico Administrativo .

Condução, orientação e assistência aos trabalhos de campo tais como, capina, preparo de caldas e posteriormente aplicação para controle de pragas e ervas daninhas, preparo do solo, aplicação de fertilizantes, defensivos agrícolas e processos de plantio, colheita e pós colheita de diversas culturas.

Cargo: Docentes.

São ministradas aulas práticas aos discentes aplicando alguns defensivos agrícolas, como exemplo, fungicidas, inseticidas e herbicidas.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químico – Emprego de defensivos organofosforados .

Caracterização do agente insalubre conforme anexo I, II e III fundamentado na Orientação Normativa nº02, de 19 de Fevereiro de 2010:

Emprego de defensivos organofosforados, exemplo produtos químicos de composição química a base de fósforo. Avaliação qualitativa com base na Norma Regulamentadora nº15 em anexo 13 pág 74 da Portaria 3.214/78 do MTE.

Grau de insalubridade:

Químicos – Grau médio 10%.

OBS 1: Aplica-se somente aos servidores que preparam e aplicam os defensivos organofosforados.

OBS 2: A atividade exercida neste local é considerada insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 5º, §3º e §4º da Orientação Normativa nº2, de 19 de Fevereiro de 2010, que tratam de exposição *habitual e permanente*, respectivamente, informando a carga horária da sua atividade quando do seu pedido.

9. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DOS LOCAIS DE TRABALHO

O Campus da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, ora apresentado, possui boa ventilação e iluminação, com níveis de temperatura amena em condições normais de trabalho, porém é necessária a avaliação de stress calórico no laboratório, avaliação ambiental de ruído e produtos químicos para determinação de L.T. (Limite de Tolerância).

10. OBSERVAÇÕES

1) O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar por um deles (Art.68 § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

2) O Equipamento de Proteção Individual – EPI de fabricação nacional ou importado só poderá ser posto a venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA expedido pelo MTE (Norma Regulamentadora nº 6).

3) Utilizar os Equipamento de Proteção Individual - EPI's de forma adequada, conforme risco de cada atividade.

4) Não foi realizada avaliação quantitativa referente dos agentes químicos, apenas uma análise qualitativa com base do anexo 13 – Agentes Químicos da Norma Regulamentadora NR nº15 da Portaria nº3.214/78 do MTE, não tendo sido constatada nenhuma atividade e/ou operação envolvendo os agentes químicos, em decorrência da inspeção realizada no local de trabalho.

11. MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS

1) Contemplar ações preventivas para LER/DORT, exercícios laborais, pausas no trabalho e móveis ergonômicos adequados no contexto de proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente fundamentado na Norma Regulamentadora nº17 Ergonomia.

b) Instalação imediata de Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs (como exemplos, capelas de agentes químicos, capelas de fluxo laminar, extintores, chuveiros de emergência e exaustores), rota de fuga e o uso adequado dos Equipamentos de Proteção individual – EPI's (como exemplos, luvas nitrílicas, máscaras com filtro de ar, jalecos/aventais, sapato fechado, óculos de proteção).

c) Recomendamos que a aquisição dos EPI's a serem utilizados pelos servidores na realização de suas atividades estejam de acordo com a NR n° 6;

d) Recomendamos a realização imediata das avaliações quantitativas referente aos agentes químicos no âmbito da UFRB.

e) Delimitar um local de rotas de fuga fundamentado na Norma Regulamentadora n° 23 Proteção Contra Incêndios, principalmente no seu item 23.2 – **Os locais de trabalho deverão dispor de saídas, em número suficiente e dispostas de modo que aqueles que se encontrem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança, em caso de emergência.**

Cruz das Almas, BA, 14 de Setembro de 2011.

Alcyr Cesar Fernandes Junior
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 41044/D
SIAPE: 1739121